



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.774, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 66.376,90 (Sessenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), assim classificado:

01 EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE SAÚDE

024 SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0112.2259 Assistência Hospitalar em Atenção Básica.

935-3.1.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas..... (+)R\$ 66.376,90

Fonte: 05

Modalidade de Aplicação: 300.00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

01 EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE SAÚDE

024 SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0112.2259 Assistência Hospitalar em Atenção Básica.

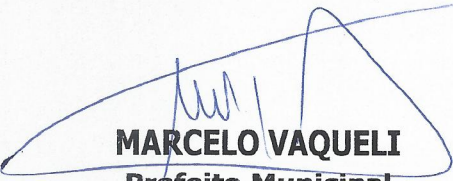
742-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 66.376,90

Fonte: 05

Modalidade de Aplicação: 300.00

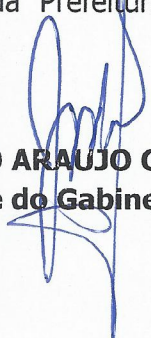
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de outubro de 2019.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de outubro de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito